



LEI Nº 4.156 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO
Folha 230
Data: 14 12 87
Teresina

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CASTELO DO PIAUÍ com sede em CASTELO DO PIAUÍ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CASTELO DO PIAUÍ com sede em Castelo do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

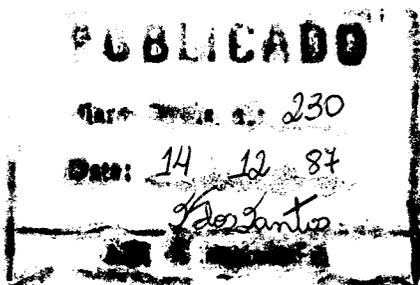
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.156 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987



Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CASTELO DO PIAUÍ com sede em CASTELO DO PIAUÍ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CASTELO DO PIAUÍ com sede em Castelo do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.

[Assinatura manuscrita]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura manuscrita]
SECRETÁRIO DE GOVERNO